

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Nacional

A. M. D. S. de Setembro de 1886.

Carta de intimação.

Diz a Fazenda Provincial por seu Procurador, abaixo assignado, que a Sra. Francisca Perpétua da Conceição, residente na Laguna é devedora á mesma pela quantia de dez mil e oitocentos reis (10.800) constante da certidão junta n. 155 remettida á Procuradoria da Fazenda para promover a cobrança executivamente, por isso

Pede a V. S. se digne mandar passar mandado de intimação para dentro de 24 horas pagar sob pena de penhora pela respectiva quantia e custas até final, contra o supplicado, ou quem mais de direito for na fórma da Lei, sob pena de revellia.

E. R. M.

Desterro, 24 de Setembro de 1886.

Sergio Volasco de Oliveira Reis,
O Procurador da Fazenda.

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

Handwritten text, possibly a signature or name, with a horizontal line below it.

Handwritten text, possibly a signature or name, with a horizontal line below it.

A. Brito

Segunda Secção do Thesouro Provincial, em 29
de Novembro de 1885

Exercicio de 1884 a 1885

N.º 155

Imposto.	9	8000
Multa	1	800
	<u>10</u>	<u>8800</u>

Certifico que da relação enviada pela Mesa de A. e P. Provincias da Cidade da Laguna se acha relacionado a Sr. Francisca Perpetua da Conceição com a quantia de dez mil e oitocentos réis ———— importancia do imposto provincial sobre escravos ———— e a multa relativa, lançado no anno financeiro e exercicio de 1884 a 1885, cuja importancia não foi paga na epocha devida, pelo que é devedor á Fazenda Provincial da referida quantia.

E para a devida cobrança mandei passar a presente certidão.

Em 24 de Setembro de 1886.

Georgio N. de O. Pass.
Proc.º Excol.

O Chefe de Secção

Felipe Gomes Caldeira da Silva





